**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Identificador: 4604905/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade:

Número: 37

Ano: 2025

Data da Assinatura: 25/09/2025

Ementa: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
26/9/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3372	366	Ver Publicação

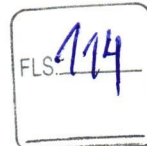
Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	EDITAL DE LICITAÇÃO - PAPEL SULFITE.pdf	

Voltar

Usuário Logado: FERNANDO LOPES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
Processo Administrativo Nº 110/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES
Data de Publicação: 25/09/2025 14:24:09

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 313,50

Descrição: PAPEL SULFITE GRAMATURA 75G (M2). FORMATO A4; C MEDINDO 210X297MM. ALVURA MINIMA DE 90% CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MINIMA DE 87%. UNIDADE ENTRE 3,5% (+/-10) CONFORME NORMA TAPPI. CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO, COR BRANCA, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CEFLOR. CAIXA COM 10 PACOTES. PACOTES COM 500 FOLHAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 219	CHAMEX	313,50
PARTICIPANTE 606	ink	313,50
PARTICIPANTE 655	CHAMEX / SOLUTION	313,50
PARTICIPANTE 830	SUZANO / A4	313,50
PARTICIPANTE 039	report / premium	270,00
PARTICIPANTE 234	Suzano	313,49
PARTICIPANTE 061	REPORT/SUZANO	313,50
PARTICIPANTE 228	CHAMEX / PAPEL SULFITE A4 75G 210 X 297 CHAMEX 500 FLS	313,50
PARTICIPANTE 662	REPORT	313,50
PARTICIPANTE 373	SUZANO / A4 REPORT PREMIUM	313,50
PARTICIPANTE 318	CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL	312,94
PARTICIPANTE 040	SUZANO / REPORT PREMIUM	280,00
PARTICIPANTE 183	OFFICE	310,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

Processo Administrativo Nº 110/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

Data de Publicação: 25/09/2025 14:24:09

LOTE 1 - LOTE 1

09/10/2025 09:31:28	EDUARDO PEREIRA CORREIA 06266528983	
VÁLIDO	313.50	
09/10/2025 09:31:28	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	
VÁLIDO	313.50	
09/10/2025 09:31:28	ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO	313.50	
09/10/2025 09:31:28	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	
VÁLIDO	313.50	
09/10/2025 09:31:28	JM LICITAÇÕES LTDA	
VÁLIDO	270.00	
09/10/2025 09:31:28	58.464.101 IAGO GABRIEL SECCO CAMARGO	
VÁLIDO	313.49	
09/10/2025 09:31:28	LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	
VÁLIDO	313.50	
09/10/2025 09:31:28	CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A.	
VÁLIDO	313.50	
09/10/2025 09:31:28	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO	313.50	
09/10/2025 09:31:28	MARIANO NEGOCIOS IMOBILIARIOS E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	
VÁLIDO	312.94	
09/10/2025 09:31:28	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	
VÁLIDO	280.00	
09/10/2025 09:31:28	AGROPECUARIA SMO LTDA	
VÁLIDO	313.50	
09/10/2025 09:31:28	INVICTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	310.00	
09/10/2025 09:31:48	ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO	269.99	
09/10/2025 09:31:54	LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	
VÁLIDO	269.00	
09/10/2025 09:32:47	58.464.101 IAGO GABRIEL SECCO CAMARGO	
VÁLIDO	268.99	
09/10/2025 09:32:54	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO	268.00	
09/10/2025 09:33:07	58.464.101 IAGO GABRIEL SECCO CAMARGO	
VÁLIDO	267.99	

09/10/2025 09:33:26	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	
VÁLIDO	240.00	
09/10/2025 09:33:51	LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	
VÁLIDO	260.00	
09/10/2025 09:34:52	CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A.	
VÁLIDO	268.15	
09/10/2025 09:36:26	ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO	239.99	
09/10/2025 09:36:28	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	
VÁLIDO	233.90	
09/10/2025 09:37:38	CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A.	
VÁLIDO	267.90	
09/10/2025 09:38:23	58.464.101 IAGO GABRIEL SECCO CAMARGO	
VÁLIDO	259.99	
09/10/2025 09:38:54	CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A.	
VÁLIDO	265.52	
09/10/2025 09:39:00	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO	254.00	
09/10/2025 09:39:26	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	
VÁLIDO	253.99	
09/10/2025 09:39:32	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	
VÁLIDO	222.75	
09/10/2025 09:40:03	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO	253.00	
09/10/2025 09:40:32	JM LICITAÇÕES LTDA	
VÁLIDO	250.00	
09/10/2025 09:40:35	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	
VÁLIDO	233.89	
09/10/2025 09:41:30	LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	
VÁLIDO	252.90	
09/10/2025 09:42:24	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO	249.90	
09/10/2025 09:43:43	AGROPECUARIA SMO LTDA	
VÁLIDO	238.00	
09/10/2025 09:43:59	ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO	235.00	
09/10/2025 09:45:35	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	
VÁLIDO	220.00	
09/10/2025 09:46:02	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	
VÁLIDO	209.50	
09/10/2025 09:47:12	LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	
VÁLIDO	249.89	
09/10/2025 09:48:44	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	
VÁLIDO	229.49	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

Processo Administrativo Nº 110/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

Data de Publicação: 25/09/2025 14:24:09

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/09/2025 09:51:45	CADASTRO DE PROPOSTA	EDUARDO PEREIRA CORREIA 06266528983
27/09/2025 10:22:44	CADASTRO DE PROPOSTA	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES
03/10/2025 14:43:39	CADASTRO DE PROPOSTA	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
07/10/2025 14:52:43	CADASTRO DE PROPOSTA	ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA
08/10/2025 12:10:40	CADASTRO DE PROPOSTA	JM LICITAÇÕES LTDA
08/10/2025 14:49:20	CADASTRO DE PROPOSTA	58.464.101 IAGO GABRIEL SECCO CAMARGO
08/10/2025 14:53:12	CADASTRO DE PROPOSTA	LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
08/10/2025 14:53:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
08/10/2025 16:11:38	CADASTRO DE PROPOSTA	CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A.
08/10/2025 16:21:42	CADASTRO DE PROPOSTA	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
08/10/2025 16:26:09	CADASTRO DE PROPOSTA	AGROPECUARIA SMO LTDA
08/10/2025 23:22:13	CADASTRO DE PROPOSTA	MARIANO NEGOCIOS IMOBILIARIOS E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
09/10/2025 00:05:14	CADASTRO DE PROPOSTA	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA
09/10/2025 00:25:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARIANO NEGOCIOS IMOBILIARIOS E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
09/10/2025 08:54:31	CADASTRO DE PROPOSTA	INVICTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
09/10/2025 09:15:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, agradecemos a participação no presente processo, lembramos sempre ofertar valores exequíveis.		
09/10/2025 09:53:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 09/10/2025 12:00		
09/10/2025 09:54:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
09/10/2025 09:55:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA adicionou o arquivo 0b4c85edaa8d49f6918674419413260f.pdf aos documentos complementares.		
09/10/2025 09:55:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA adicionou o arquivo 5969b227e9404df1bd0c0ee02bc50a89.pdf aos documentos complementares.		
09/10/2025 09:55:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA adicionou o arquivo aaca2e89e06b47699d0a1f910710112a.pdf aos documentos complementares.		
09/10/2025 09:55:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA adicionou o arquivo efe7da26ec144952afda466c6988c545.pdf aos documentos complementares.		
09/10/2025 09:55:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA adicionou o arquivo 487d716cd8724ce8b376b180ef89c083.pdf aos documentos complementares.		
09/10/2025 09:55:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA adicionou o arquivo 2e53b3892a3f493d9b3fd15977bdc089.pdf aos documentos complementares.		
09/10/2025 09:55:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA adicionou o arquivo 4771398a6e494ac2ba7f81650f9c9831.pdf aos documentos complementares.		
09/10/2025 09:55:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA adicionou o arquivo 50c85fd47e6c45acac65387bc678033b.pdf aos documentos complementares.		



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

09/10/2025 09:55:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA adicionou o arquivo c64a5d57b2ab46cbb36f5f57b801d99f.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 09:55:19 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA adicionou o arquivo db6acaef21bd4928afa875ac2e388b0d.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 09:55:19 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA adicionou o arquivo 68318627ed474c93906022c5fdb67b0.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 09:55:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA adicionou o arquivo ce0a3844846346f5b4e0821e7488a0f7.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 09:55:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA adicionou o arquivo 81b050a252f74ca9aef078198d21d1e2.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 09:55:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA adicionou o arquivo 5a5f63982a764301947ababd2973a16f.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 09:55:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA adicionou o arquivo c45899807f5f46bb94ab3eb5cf05179d.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 09:55:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA adicionou o arquivo 24d086c09a0440daaf312c9daec9d368.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 09:55:25 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA adicionou o arquivo 3dc35a72b06846bc8605fbebfe8dcc3b.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 09:57:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Retornamos as 13:30 horas, para prosseguimento.

09/10/2025 09:57:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA adicionou o arquivo 5aa4b8821b7d4c7f8569158f89b8b1bd.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 09:58:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA adicionou o arquivo bc05f53cb1a7422094c3bf017333507e.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 09:58:17 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA adicionou o arquivo b8e91fc8e9f049388981ce0bbf044d0f.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 09:58:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA adicionou o arquivo 6de1031bfc9645c9a32c08b75d624f54.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 09:58:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA adicionou o arquivo 4e978fc1a7d640699ffe19c2927e07c7.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 09:58:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA adicionou o arquivo 2de7a512f34e4126ac5e8182218f1b7e.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 13:29:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde, em análise aos documentos anexados verificou-se que a empresa vencedora apresentou a documentação conforme edital,, qual fica declarada Habilitada.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1

Unidade: UNIDADE

Marca: CHAMEX

Modelo: SOLUTION

Descrição: PAPEL SULFITE GRAMATURA 75G (M2). FORMATO A4; C MEDINDO 210X297MM. ALVURA MINIMA DE 90% CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MINIMA DE 87%. UNIDADE ENTRE 3,5% (+/-10) CONFORME NORMA TAPPI. CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO, COR BRANCA, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CEFLOR. CAIXA COM 10 PACOTES. PACOTES COM 500 FOLHAS.

Quantidade: 600

Valor Unit.: 209,50

Valor Total: 125.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	655	83.413.591/0003-18	313,50	209,50		Não
2 EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO	040	41.087.715/0001-00	280,00	220,00	5,01	Sim
3 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	606	33.184.069/0001-71	313,50	229,49	4,31	Sim
4 ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA	830	47.128.762/0001-31	313,50	235,00	2,40	Sim
5 AGROPECUARIA SMO LTDA	373	10.218.320/0001-76	313,50	238,00	1,28	Sim
6 LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA	061	30.563.577/0001-72	313,50	249,89	5,00	Sim
7 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	662	07.481.107/0001-48	313,50	249,90	0,00	Sim
8 JM LICITAÇÕES LTDA	039	48.593.125/0001-07	270,00	250,00	0,04	Sim
9 58.464.101 IAGO GABRIEL SECCO	234	58.464.101/0001-01	313,49	259,99	4,00	Sim
10 CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA	228	77.765.840/0001-70	313,50	265,52	2,13	Não
11 INVICTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	183	57.808.977/0001-57	310,00	310,00	16,75	Sim
12 MARIANO NEGOCIOS IMOBILIARIOS E	318	44.872.006/0001-24	312,94	312,94	0,95	Sim
13 EDUARDO PEREIRA CORREIA	219	47.397.091/0001-04	313,50	313,50	0,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/09/2025 14:24:08	PUBLICADO				
26/09/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
09/10/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
09/10/2025 09:31:28	DISPUTA				
09/10/2025 09:31:28	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 373)			313,50
09/10/2025 09:31:28	LANCE	INVICTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 183)			310,00
09/10/2025 09:31:28	LANCE	EDUARDO PEREIRA CORREIA 06266528983 (PARTICIPANTE 219)			313,50
09/10/2025 09:31:28	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 606)			313,50
09/10/2025 09:31:28	LANCE	ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 830)			313,50
09/10/2025 09:31:28	LANCE	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA (PARTICIPANTE 655)			313,50
09/10/2025 09:31:28	LANCE	JM LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)			270,00
09/10/2025 09:31:28	LANCE	58.464.101 IAGO GABRIEL SECCO CAMARGO (PARTICIPANTE 234)			313,49
09/10/2025 09:31:28	LANCE	LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 061)			313,50
09/10/2025 09:31:28	LANCE	CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A. (PARTICIPANTE			313,50
09/10/2025 09:31:28	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 662)			313,50
09/10/2025 09:31:28	LANCE	MARIANO NEGOCIOS IMOBILIARIOS E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA			312,94
09/10/2025 09:31:28	LANCE	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 040)			280,00
09/10/2025 09:31:48	LANCE	ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 830)			269,99
09/10/2025 09:31:54	LANCE	LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 061)			269,00

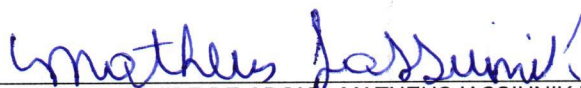
**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

09/10/2025 09:32:47	LANCE	58.464.101 IAGO GABRIEL SECCO CAMARGO (PARTICIPANTE 234)	268,99
09/10/2025 09:32:54	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 662)	268,00
09/10/2025 09:33:07	LANCE	58.464.101 IAGO GABRIEL SECCO CAMARGO (PARTICIPANTE 234)	267,99
09/10/2025 09:33:26	LANCE	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 040)	240,00
09/10/2025 09:33:51	LANCE	LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 061)	260,00
09/10/2025 09:34:52	LANCE	CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A. (PARTICIPANTE	268,15
09/10/2025 09:36:26	LANCE	ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 830)	239,99
09/10/2025 09:36:28	LANCE	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 040)	233,90
09/10/2025 09:37:38	LANCE	CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A. (PARTICIPANTE	267,90
09/10/2025 09:38:23	LANCE	58.464.101 IAGO GABRIEL SECCO CAMARGO (PARTICIPANTE 234)	259,99
09/10/2025 09:38:54	LANCE	CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A. (PARTICIPANTE	265,52
09/10/2025 09:39:00	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 662)	254,00
09/10/2025 09:39:26	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 606)	253,99
09/10/2025 09:39:32	LANCE	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA (PARTICIPANTE 655)	222,75
09/10/2025 09:39:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
09/10/2025 09:40:03	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 662)	253,00
09/10/2025 09:40:32	LANCE	JM LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	250,00
09/10/2025 09:40:35	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 606)	233,89
09/10/2025 09:41:30	LANCE	LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 061)	252,90
09/10/2025 09:42:24	LANCE	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 662)	249,90
09/10/2025 09:43:43	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 373)	238,00
09/10/2025 09:43:59	LANCE	ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 830)	235,00
09/10/2025 09:45:35	LANCE	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 040)	220,00
09/10/2025 09:46:02	LANCE	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA (PARTICIPANTE 655)	209,50
09/10/2025 09:47:12	LANCE	LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 061)	249,89
09/10/2025 09:48:44	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 606)	229,49
09/10/2025 09:50:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA			
09/10/2025 09:50:44	HABILITAÇÃO		
09/10/2025 13:30:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
09/10/2025 14:00:54	EM ADJUDICAÇÃO		
09/10/2025 14:23:52	ADJUDICADO		

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: FERNANDO LOPES



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
Processo Administrativo Nº 110/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES
Data de Publicação: 25/09/2025 14:24:09

TOTAL DO PROCESSO: 125.700,00

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

83.413.591/0003-18

125.700,00

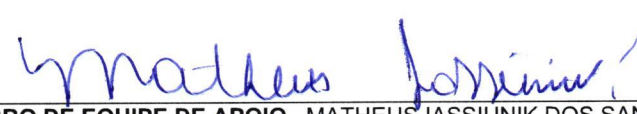
ITEM 1 Quant.: 1 Num: 655 Lance: 209,50 Total: 125.700,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CHAMEX Modelo: SOLUTION

Descrição: PAPEL SULFITE GRAMATURA 75G (M2). FORMATO A4; C MEDINDO 210X297MM. ALVURA MINIMA DE 90% CONFORME NORMA ISSO; OPACIDADE MINIMA DE 87%. UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-10) CONFORME NORMA TAPPI. CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO, COR BRANCA, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CEFLOR. CAIXA COM 10 PACOTES. PACOTES COM 500 FOLHAS.

Quantidade: 600 Val. Ref.: 313,50 Valor Unit.: 209,50 Total Item: 125.700,00


PREGOEIRO: FERNANDO LOPES


MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS


MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

 DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		PROPOSTA COMERCIAL		Dicapel Papeis Embalagens Ltda Rua Frederico Jensen, 180 galpão 01 - CEP.: 89.066-301 - Blumenau - SC E-mail: licitacao@dicapel.com.br - Fone: (47) 3331-5656 CNPJ: 83.413.591/0003-18 - Insc. Estadual: 253.138.132		
A				PREGÃO ELETRÔNICO 37/2025		
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE						
Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA / FABRICANTE	QUANT	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PAPEL SULFITE GRAMATURA 75G (M2). FORMATO A4; C MEDINDO 210X297MM. ALVURA MINIMA DE 90% CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MINIMA DE 87%. UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-10) CONFORME NORMA TAPPI. CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO, COR BRANCA, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CEFLOR. CAIXA COM 10 PACOTES. PACOTES COM 500 FOLHAS.	CHAMEX SOLUTION / SYLVAMO	600	CAIXA	R\$ 209,50	R\$ 125.700,00
				TOTAL DA PROPOSTA :		R\$ 125.700,00
OBSERVAÇÃO		* Ata e/ou contrato sera assinada pelo Sócio Diretor conforme abaixo;				
		* Dados Bancários: Banco do Brasil - Agencia: 095-7 - Conta Corrente: 15581-0				
		* Declaramos que cumprimos e aceitamos todos os termos do presente edital, e que atendemos aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;				
		* Declaramos que nos preços ofertados já estão inclusos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.				
DATA		PRAZO DE ENTREGA	VALIDADE DA PROPOSTA	COND. PAGTO.	Registro de Preços	Garantia
09/10/2025		15 (dez) Dias do Recebimento da OC	60 (Sessenta) Dias	Conforme Edital	12 Meses	Conforme Edital
		Giovani Surdi Debastiani				
		Giovani Surdi Debastiani CPF: 892.270.859-04 RG 2.817.139 SOCIO - DIRETOR				

JUCESC 1915



17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA: **JUCESC**
DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

JOSÉ LUIZ DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 28/03/1949, portador do CPF nº 159.919.549-68 e Documento de Identidade nº R.G.: 383.003-SSP/SC expedido em 05/09/2000;

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina Cep 89620-000, nascida na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 15/09/1952, portadora do CPF nº 162.505.919-15 e Documento de Identidade nº RG 344.388-SSP/SC expedido em 21/06/1999;

GIOVANI SURDI DEBASTIANI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 09/12/1979, portador do CPF nº 892.270.859-04 e Documento de Identidade nº RG. 2.817.139-0/SSP-SC expedido em 18/02/2002;

JOÃO ORIDES DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na rua XV de Novembro, s/nº, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 07/10/1954, portador do CPF nº 220.998.409-20 e Documento de Identidade nº RG. 333.381-SSP/DF, expedido em 27/12/1973;

VANDIR JOSÉ PEROTTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Hercílio Rupp, nº 145, bairro Nossa Senhora de Lourdes, Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 16/07/1963, portador do CPF nº 776.508.409-72 e Documento de Identidade nº 26/R-1.301.891-SSP/SC expedido em 28/09/1995 e,

ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Danusia Bess, nº 13, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 31/12/1965, portador do CPF nº 558.616.879-00 e Documento de Identidade nº 11/R-1.707.640-SSP/SC, expedido em 22/09/1986, únicos sócios da sociedade empresarial: **DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA**, sociedade empresária limitada estabelecida na rua Marechal Deodoro nº 2.022, Trevo Oeste da BR 282, cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.413.591/0001-56, com seu contrato social registrado na M.Mª. JUCESC sob o nº 4220016266 em 15/02/1977, resolvem de

JUDESC 1916

comum acordo em alterar o seu Contrato Social e Alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:



1ª - O Capital Social que era de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente nacional, dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, passa a ser de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, mediante a incorporação que se faz, neste ato, de parte do saldo da Conta Reserva de Lucros, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ficando, desta forma, o Capital Social assim distribuído:

QUOTISTAS	%	QUOTAS	CAPITAL
JOSÉ LUIZ DEBASTIANI	68,20	1.705.000	1.705.000,00
GIOVANI S. DEBASTIANI	15,32	383.000	383.000,00
ALDETE A. S. DEBASTIANI	8,00	200.000	200.000,00
JOÃO ORIDES DEBASTIANI	4,60	115.000	115.000,00
VANDIR JOSÉ PEROTTO	1,94	48.500	48.500,00
ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI	1,94	48.500	48.500,00
Totalizando.....	100,00	2.500.000	2.500.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

§ 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 3º - Para efeitos fiscais, o Capital Social fica assim distribuído:

- R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para giro da matriz;
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para giro da filial 01 e,
- R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para giro da filial 02.

2ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

3ª - Os sócios resolvem de comum acordo em alterar o objeto da sociedade que era de:, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO E RECICLAGEM DE APARAS E

JUCESC 1917



PAPÉIS USADOS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; ~~FABRICAÇÃO E~~
EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, ~~SACOS DE PAPEL E~~
TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE
PAPÉIS.

para:

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSÃO OFFSET; COMÉRCIO E RECICLAGEM DE APARAS E PAPÉIS USADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E REBOBINAGEM DE PAPEL, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; FABRICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, SACOS E BOBINAS DE PAPEL E TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAPÉIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; PRODUÇÃO FLORESTAL (reflorestamento) E PECUÁRIA DE CORTE.

§ Único: O ramo de atividade da Filial nº 02 que era de: IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO E, POSTO DE VENDA DE PRODUTOS FABRICADOS PELA MATRIZ, para:

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSÃO OFFSET; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; COMÉRCIO DE PRODUTOS FABRICADOS PELA MATRIZ E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.

4ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, Lei 10.406/2002, e supletivamente no que couber pelo que dispõe a Lei nº 6.404/76.

5ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

6ª - As demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Social e Alterações posteriores, não alcançadas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor.

7ª - Os sócios resolvem, de comum acordo, em consolidar o Contrato Social e Alterações posteriores, da forma a seguir:

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1.1. A sociedade gira sob o nome empresarial de: **DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA**, uma sociedade limitada, a qual se rege por este Contrato Social e disposições legais aplicáveis.

JUCESC 1918



JUCESC

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURÍDICO

- 2.1. A sede e foro jurídico da sociedade, é na rua Marechal Deodoro, nº 2.022, Trevo Oeste da BR 282, cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000.

Cláusula 3 – DENÚNCIA DE FILIAIS

- 3.1. A sociedade mantém a Filial nº 01 localizada na rua Coronel Augusto Carlos, nº 32, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina – Cep 8960-000, com a exploração por conta própria do ramo de: **DEPÓSITO FECHADO E ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**, e atua sob o CNPJ: 83.413.591/0002-37 e sob NIRE 42900273865;
- 3.2. A sociedade mantém a Filial nº 02 localizada na rua 2 de Setembro, nº 305, Bairro Itoupava Norte, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina- Cep 89052-000, com a exploração por conta própria do ramo de: **IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSÃO OFFSET; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; COMÉRCIO DE PRODUTOS FABRICADOS PELA MATRIZ E TRANSPORTE RODODVIÁRIO DE CARGAS**, e atua sob o CNPJ: 83.413.591/0003-18 e sob NIRE 42900387411;

Cláusula 4 – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

- 4.1. A sociedade iniciou suas atividades em **01 de março do ano de 1.977** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

- 5.1. A sociedade tem por objetivo social o ramo de: **IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSÃO OFFSET; COMÉRCIO E RECICLAGEM DE APARAS E PAPEIS USADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E REBOBINAGEM DE PAPEL, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; FABRICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, SACOS E BOBINAS DE PAPEL E TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAPEIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; PRODUÇÃO FLORESTAL (reflorestamento) E PECUÁRIA DE CORTE.**

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/QUOTAS/RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

- 6.1. O Capital Social é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil de reais), já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma;
- 6.2. O Capital Social está assim distribuído entre os sócios:

JUCESC 1919

QUOTISTAS	%	QUOTAS	CAPITAL
JOSÉ LUIZ DEBASTIANI	68,20	1.705.000	1.705.000,00
GIOVANI S. DEBASTIANI	15,32	383.000	383.000,00
ALDETE A. S. DEBASTIANI	8,00	200.000	200.000,00
JOÃO ORIDES DEBASTIANI	4,60	115.000	115.000,00
VANDIR JOSÉ PEROTTO	1,94	48.500	48.500,00
ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI	1,94	48.500	48.500,00
Totalizando.....	100,00	2.500.000	2.500.000,00



- Para efeitos fiscais, o Capital Social fica assim distribuído :

- R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para giro da matriz;
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para giro da filial 01 e,
- R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para giro da filial 02.

6.3. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

6.4. - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

6.5. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição.

6.6. - As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente a qualquer título, sem autorização dos demais sócios.

Cláusula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7.1. A sociedade será administrada pelos sócios **JOSÉ LUIZ DEBASTIANI** e **GIOVANI SURDI DEBASTIANI** isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

7.2. Os administradores receberão uma retirada mensal a título de pró-labore, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

7.3. Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

7.4. Todas as deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

7.5. Os administradores poderão nomear gerentes, sócios ou não, para auxiliá-los nas práticas e atos pertinentes à gestão da sociedade.

7.6. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

5

JUCESC 1920

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL/BALANÇO/DESTINO DOS RESULTADOS**

- 8.1. O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.
- 8.2. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.
- 8.3. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas, salvo entendimento diverso entre os quotistas e registrado em Ata.
- 8.4. Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

- 9.1. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicara aos remanescentes, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, garantindo a estes o direito de preferência na aquisição das mesmas.
- 9.2. Se os sócios remanescentes não usarem o direito de preferência, no prazo máximo estipulado, tem o sócio retirante a liberdade de transferir a sua quota a terceiro, desde que comprovadamente ao mesmo preço e condições ofertados à sociedade e, desde que haja concordância dos sócios que representem a maioria do Capital Social, com referência ao pretendente sócio.
- 9.3. Caso não haja acordo para a cessão de quotas aos demais sócios ou a terceiros, o sócio que desejar se retirar, poderá fazê-lo com conseqüente redução do capital social, recebendo o valor de suas quotas e mais o que lhe couber nas reservas existentes no balanço do último exercício que precede a retirada, distribuídos proporcionalmente às quotas integralizadas e mais os créditos que possuir em conta corrente, em 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias a contar da data da sua retirada, desde que não onere o capital de giro da sociedade.
- 9.4. O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, a qual continuará com os sócios remanescentes. Os haveres do sócio falecido serão apurados com base no balanço mais próximo ao fato e serão pagos em 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.
- 9.5. Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da empresa.
- 9.6. Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

JUCESC 1921



- 9.7. Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.
- 9.8. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ~~quais seus herdeiros~~ da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após a resolução da sociedade.
- 9.9. A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto no item 9.8, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

Cláusula 10 – DAS OMISSÕES E FORO

- 10.1. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do código Civil, Lei 10.406/2002, e supletivamente no que couber pelo que dispõe a Lei nº 6.404/76.
- 10.2. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, devidamente rubricada pelos sócios, que se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campos Novos (SC), 12 de Agosto de 2.008

José Luiz Debastiani
 CPF: 159.919.549-68

Giovanni Surdi Debastiani
 CPF: 892.270.859-04

Aldete Angelina Surdi Debastiani
 CPF: 162.509.919-15

João Orides Debastiani
 CPF: 220.998.409-20

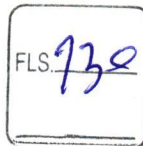
Vandir José Perotto
 CPF: 776.508.409-72

Alcir Giraldo Tolomeotti
 CPF: 558.616.879-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2008 SOB Nº: 20082655189 Protocolo: 08/265518-9, DE 27/08/2008 Empresa: 42 2 0001626 6 DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA -	 MONIQUE OLINGER PHILIPPI SECRETÁRIA GERAL
---	--

JUCESC 2107

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:



DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

JOSÉ LUIZ DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 28/03/1949, portador do CPF nº 159.919.549-68 e Documento de Identidade nº R.G.: 383.003-SSP/SC expedido em 05/09/2000;

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina Cep 89620-000, nascida na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 15/09/1952, portadora do CPF nº 162.505.919-15 e Documento de Identidade nº RG 344.388-SSP/SC expedido em 21/06/1999;

GIOVANI SURDI DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 09/12/1979, portador do CPF nº 892.270.859-04 e Documento de Identidade nº RG. 2.817.139-0/SSP-SC expedido em 18/02/2002;

JOÃO ORIDES DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na rua XV de Novembro, s/nº, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 07/10/1954, portador do CPF nº 220.998.409-20 e Documento de Identidade nº RG. 333.381-SSP/DF, expedido em 27/12/1973;

VANDIR JOSÉ PEROTTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Hercílio Rupp, nº 145, bairro Nossa Senhora de Lourdes, Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 16/07/1963, portador do CPF nº 776.508.409-72 e Documento de Identidade nº 26/R-1.301.891-SSP/SC expedido em 28/09/1995 e,

ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Danusia Bess, nº 13, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, em 31/12/1965, portador do CPF nº 558.616.879-00 e Documento de Identidade nº 11/R-1.707.640-SSP/SC, expedido em 22/09/1986, únicos sócios da sociedade empresarial: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, sociedade empresária limitada estabelecida na rua Marechal Deodoro nº 2.022, Trevo Oeste da BR 282, cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.413.591/0001-56, com seu contrato social registrado na M.Mª. JUCESC sob o nº 4220016266 em 15/02/1977,

[Handwritten signatures and initials]

JUCESC 2108

FLS. 731

resolvem de comum acordo em alterar o seu Contrato Social e Alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª - A sociedade instala a filial nº 03, localizada na rua Herbert André Litow, nº 66, Distrito Industrial, bairro Itoupavazinha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina CEP 89066-352, com o ramo de **DEPÓSITO FECHADO**.

2ª - O Capital Social é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil de reais), já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

O Capital Social está assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTAS	%	QUOTAS	CAPITAL
JOSÉ LUIZ DEBASTIANI	68,20	1.705.000	1.705.000,00
GIOVANI S. DEBASTIANI	15,32	383.000	383.000,00
ALDETE A. S. DEBASTIANI	8,00	200.000	200.000,00
JOÃO ORIDES DEBASTIANI	4,60	115.000	115.000,00
VANDIR JOSÉ PEROTTO	1,94	48.500	48.500,00
ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI	1,94	48.500	48.500,00
Totalizando.....	100,00	2.500.000	2.500.000,00

§ Único - Para efeitos fiscais, o Capital Social fica assim distribuído:

- R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para giro da matriz;
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para giro da filial 01;
- R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para giro da filial 02 e,
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para giro da filial nº 03

3ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, Lei 10.406/2002, e supletivamente no que couber pelo que dispõe a Lei nº 6.404/76.

5ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

6ª - As demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Social e Alterações posteriores, não alcançadas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor.

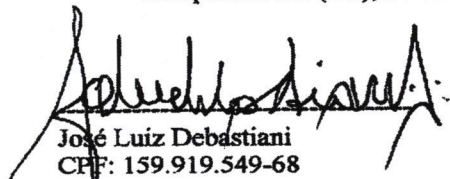
JUCESC 2109

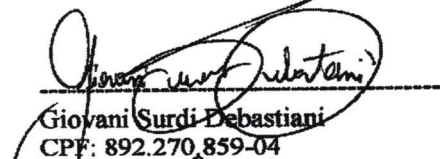


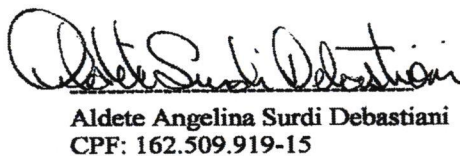
E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, devidamente rubricada pelos sócios, que se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

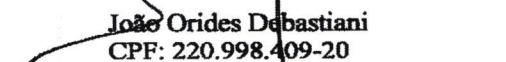
Campos Novos (SC), 20 de Janeiro de 2.010

JUCESC

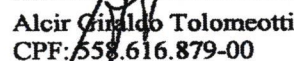

José Luiz Debastiani
CPF: 159.919.549-68

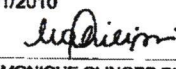

Giovanni Surdi Debastiani
CPF: 892.270.859-04

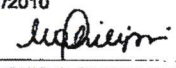

Aldete Angelina Surdi Debastiani
CPF: 162.509.919-15


João Orides Debastiani
CPF: 220.998.409-20


Vandir José Perotto
CPF: 776.508.409-72


Alcir Givaldo Tolomeotti
CPF: 558.616.879-00


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2010 SOB N°: 20100508286
Protocolo: 10/050828-6, DE 29/01/2010
Empresa: 42 2 0001626 6
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS
LTDA -

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2010 SOB N°: 42900881946
Protocolo: 10/050828-6, DE 29/01/2010
Empresa: 42 2 0001626 6
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS
LTDA -

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

CNPJ nº 83.413.591/0001-56



JOSE LUIZ DEBASTIANI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/03/1949, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 159.919.549-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 383.003, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 150, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/09/1952, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 162.505.919-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 344.388, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 150, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

JOÃO ORIDES DEBASTIANI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1954, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 220.998.409-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 333.381, órgão expedidor SSP - DF, residente e domiciliado no(a) RUA XV DE NOVENBRO, S/N, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/12/1965, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 558.616.879-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.707.640, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA DANUSIA BESS, 13, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

VANDIR JOSÉ PEROTTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/07/1963, VIÚVO, EMPRESARIO, CPF nº 776.508.409-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.301.891, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA HERCÍLIO RUPP, 145, CASA, NOSSA SENHORA DE LOUDES, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

GIOVANI SURDI DEBASTIANI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/12/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 892.270.859-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.817.139-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 150, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200016266, com sede Rua Marechal Deodoro, 2.022, Trevo Oeste da Br 282, Campos Novos, SC, CEP 89.620-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 83.413.591/0001-56, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas

Req: 81700000948760

Página 1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

CNPJ nº 83.413.591/0001-56

cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42900881946 e CNPJ nº 83.413.591/0004-07, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à RUA FREDERICO JENSEN, 180, GALPAO 1, ITOUPIAVAZINHA, BLUMENAU, CEP 89.066-301 SC.
Com capital destacado no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE: PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ARTIGOS DE: PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSÃO OFFSET; COMÉRCIO DE APARAS E PAPÉIS USADOS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, SACOS E BOBINAS DE PAPEIS E TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMÉRCIO DE PAPÉIS; E, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

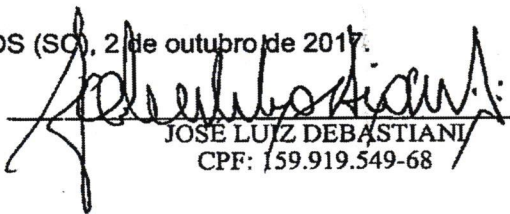
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CAMPOS NOVOS - SC.

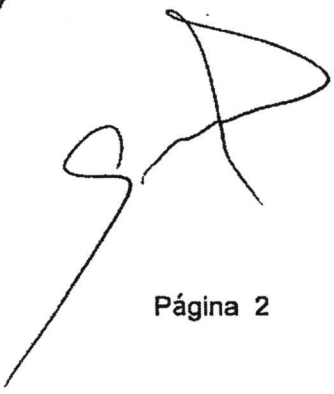
CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAMPOS NOVOS (SC), 2 de outubro de 2017.


JOSE LUIZ DEBASTIANI
CPF: 159.919.549-68

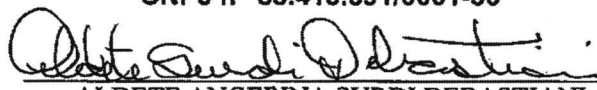

Req: 81700000948760

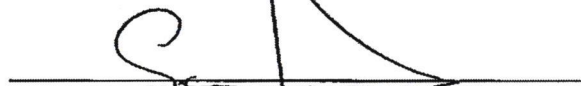

Página 2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

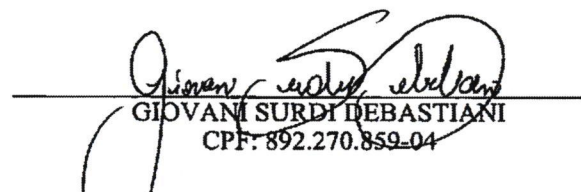
CNPJ nº 83.413.591/0001-56


ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI
CPF: 162.505.919-15


JOÃO ORÍDES DEBASTIANI
CPF: 220.998.409-20


ALCIR GERALDO TOLOMEOTTI
CPF: 558.616.879-00

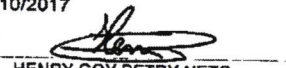

VÂNDIR JOSÉ PEROTTO
CPF: 776.508.409-72


GIOVANNI SURDI DEBASTIANI
CPF: 892.270.859-04



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2017 SOB Nº: 20176985263
Protocolo: 17/698526-3, DE 17/10/2017

Empresa: 42 2 0001626 6
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS
LTDA


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL



Req: 81700000948760

Página 3



20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

JOSÉ LUIZ DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, a 28/03/1949, portador do CPF nº 159.919.549-68 e Documento de Identidade nº R.G.: 383.003-SSP/SC expedido em 05/09/2000;

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na rua Barão de Itapetininga, nº 150, centro da Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascida na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, a 15/09/1952, portadora do CPF 162.505.919-15 e Documento de Identidade nº RG 344.388-SSP/SC expedido em 21/06/1999;

GIOVANI SURDI DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado na rua Vitor Konder, nº 302, apartamento 303, centro da cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina CEP 88.015-400, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, a 09/12/1979, portador do CPF nº 892.270.859-04 e Documento de Identidade nº RG. 2.817.139-SSP-SC expedido em 18/02/2002;

JOÃO ORIDES DEBASTIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na rua XV de Novembro, nº 123, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, a 07/10/1954, portador do CPF nº 220.998.409-20 e Documento de Identidade nº RG. 333.381-SSP/DF, expedido em 27/12/1973;

VANDIR JOSÉ PEROTTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Hercílio Rupp, nº 145, bairro Nossa Senhora de Lourdes, Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, a 16/07/1963, portador do CPF nº 776.508.409-72 e Documento de Identidade nº 26/R-1.301.891-SSP/SC expedido em 28/09/1995 e,

ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Danusia Bess, nº 13, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, nascido na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, a 31/12/1965, portador do CPF nº 558.616.879-00 e Documento de Identidade nº 11/R-1.707.640-SSP/SC, expedido em 22/09/1986,

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxX3MOC_GuU2T8rjV_Achave2=Ug8CwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77650840972-VANDIR JOSE PEROTTO|15991954968-JOSE LUIZ DEBASTIANI|22099840920-JOAO ORIDES DEBASTIANI
55861687900-ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI|89227085904-GIOVANI SURDI DEBASTIANI|16250591915-ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022

Arquivamento 20225746921 Protocolo 225746921 de 19/04/2022 NIRE 42200016266

Nome da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 622053260788688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/04/2022

arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42200016266, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 2022, Trevo Oeste da BR 282, Bairro Taboão, cidade de Campos Novos, SC, CEP 89.620-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 83.413.591/0001-56, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial de nº 03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42900881946 e CNPJ nº 83.413.591/0004-07, que operava na Rua Frederico Jensen, nº 180 – Galpão 1, Itoupavazinha, cidade de Blumenau – CEP: 89.066-301 – SC, passa a fazê-lo no seguinte endereço: Rua Dois de Setembro, nº 305 – Galpão 01 – Bairro Itoupava Norte, cidade de Blumenau – CEP: 89.052-000 – SC.

CLÁUSULA SEGUNDA. A filial de nº 02 registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42900387411 e CNPJ nº 83.413.591/0003-18, que operava na Rua Dois de Setembro, nº 305 – Sala B – Bairro Itoupava Norte, cidade de Blumenau – CEP: 89.052-000 – SC, passa a fazê-lo no seguinte endereço: Rua Frederico Jensen, nº 180 – Galpão 1, Itoupavazinha, cidade de Blumenau – CEP: 89.066-301 – SC.

AUMENTO/DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O Capital Social que era de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente nacional, dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, passa a ser de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada quota, mediante a incorporação que se faz, neste ato, de parte do saldo da Conta Reserva de Lucros, no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), ficando, desta forma, o Capital Social assim distribuído:

QUOTISTAS	%	QUOTAS	CAPITAL
JOSÉ LUIZ DEBASTIANI	68,20	6.820,0	6.820.000,00
GIOVANI S. DEBASTIANI	15,32	1.532,0	1.532.000,00
ALDETE A. S. DEBASTIANI	8,00	800,0	800.000,00
JOÃO ORIDES DEBASTIANI	4,60	460,0	460.000,00
VANDIR JOSÉ PEROTTO	1,94	194,0	194.000,00
ALCI GIRALDO TOLOMEOTTI	1,94	194,0	194.000,00

Totalizando 100,00 10.000,0 10.000.000,00

- Para efeitos fiscais, O Capital Social fica assim distribuído

- R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para giro da matriz;
- R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para giro da Filial 01;
- R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para giro da Filial 02; e
- R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para giro da Filial 03.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022

Arquivamento 20225746921 Protocolo 225746921 de 19/04/2022 NIRE 42200016266

Nome da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 622053260788688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/04/2022

CLÁUSULA QUARTA. A Cláusula 5ª, passa a ter a seguinte redação:

FLS. 138

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5.1 A sociedade tem por objetivo social o ramo de: **IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRÁFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSÃO OFFSET; COMÉRCIO E RECICLAGEM DE APARAS E PAPÉIS USADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE E REBOBINAGEM DE PAPEL; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; FABRICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, SACOS E BOBINAS DE PAPEL E TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAPÉIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; PRODUÇÃO FLORESTAL (reflorestamento) E PECUÁRIA DE CORTE.**

CLÁUSULA QUINTA. A Cláusula 8ª, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL/BALANÇO/DESTINO DOS RESULTADOS

- 8.1 O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano;
- 8.2 Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico;
- 8.3 Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas, salvo entendimento diverso entre os quotistas e registrado em Ata;
- 8.4 Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital;
- 8.5 Os sócios que detenham cargo de Administração da sociedade, terão direito a uma retirada anual extra, a título de “participação nos resultados” em valor a ser definido a cada encerramento do exercício social, sendo este valor creditado em conta corrente e pago de acordo com as necessidades de cada administrador, sem, no entanto, onerar ou descapitalizar as condições financeiras da entidade.

CLÁUSULA SEXTA. A cláusula 9ª passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

- 9.1 Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos remanescentes por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, garantindo a estes o direito de preferência na aquisição das mesmas, sendo seus haveres pagos conforme disposto no item 9.3 desta Cláusula;
- 9.2 Se os sócios remanescentes não usarem do direito de preferência, no prazo máximo estipulado, tem o sócio retirante a liberdade de transferir a sua quota a terceiro, desde que comprovadamente ao mesmo preço e condições ofertados à sociedade e, desde que haja concordância dos sócios que representem a maioria do Capital Social, com referência ao pretendente sócio;
- 9.3 Caso não haja acordo para a cessão de quotas aos demais sócios ou a terceiros, o sócio que desejar se retirar, poderá fazê-lo com consequente redução do capital social,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022

Arquivamento 20225746921 Protocolo 225746921 de 19/04/2022 NIRE 42200016266

Nome da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 622053260788688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/04/2022

[Assinatura]

[Assinatura]

recebendo o valor de suas quotas e mais o que lhe couber nas reservas existentes na conta de Lucros Acumulados no balanço do último exercício que precede a retirada, distribuídos proporcionalmente às quotas integralizadas e mais os créditos que possui em conta corrente, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias a contar da data da sua retirada, desde que não onere o capital de giro da sociedade;

- 9.4 O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, a qual continuará com os sócios remanescentes. Os haveres do sócio falecido serão apurados com base no balanço mais próximo ao fato e serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio;
- 9.5 Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da empresa;
- 9.6 Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica;
- 9.7 Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade;
- 9.8 A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade;
- 9.9 A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto no item 9.8, enquanto não se requerer a averbação absoluta.

CLÁUSULA SÉTIMA. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, e obrigam-se a si e seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campos Novos (SC), 01 de Dezembro de 2021

Jose Luiz Debastiani

Giovani Surdi Debastian

Aldete Angelina Surdi Debastiani

João Orides debastiani

Vandir José Perotto

Alcir Giraldo Tolomeotti



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022

Arquivamento 20225746921 Protocolo 225746921 de 19/04/2022 NIRE 42200016266

Nome da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 622053260788688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/04/2022

[Assinatura]

[Assinatura]



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



225746921

FLS. 140

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
PROTOCOLO	225746921 - 19/04/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200016266
CNPJ 83.413.591/0001-56
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2022
SOB N: 20225746921

EVENTOS

024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20225746921

FILIAIS NA UF

NIRE 42900881946
CNPJ 83.413.591/0004-07
ENDERECO: RUA DOIS DE SETEMBRO, BLUMENAU - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42900387411
CNPJ 83.413.591/0003-18
ENDERECO: RUA FREDERICO JENSEN, BLUMENAU - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42900273865
CNPJ 83.413.591/0002-37
ENDERECO: R CORONEL AUGUSTO CARLOS, CAMPOS NOVOS - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 15991954968 - JOSE LUIZ DEBASTIANI - Assinado em 11/04/2022 às 16:53:08

Cpf: 16250591915 - ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI - Assinado em 11/04/2022 às 17:15:51

Cpf: 22099840920 - JOAO ORIDES DEBASTIANI - Assinado em 11/04/2022 às 17:06:55

Cpf: 55861687900 - ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI - Assinado em 11/04/2022 às 17:16:17

Cpf: 77650840972 - VANDIR JOSE PEROTTO - Assinado em 11/04/2022 às 17:18:37

Cpf: 89227085904 - GIOVANI SURDI DEBASTIANI - Assinado em 12/04/2022 às 22:44:40



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022

Arquivamento 20225746921 Protocolo 225746921 de 19/04/2022 NIRE 42200016266

Nome da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 622053260788688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/04/2022

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

CNPJ nº 83.413.591/0001-56



ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/12/1965, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 558.616.879-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.707.640, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DANUSIA BESS, 13, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/09/1952, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 162.505.919-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 344.388, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 150, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

GIOVANI SURDI DEBASTIANI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/12/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 892.270.859-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.817.139-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 150, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

JOAO ORIDES DEBASTIANI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1954, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, AGRICULTOR, CPF nº 220.998.409-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 333.381, órgão expedidor SSP - DF, residente e domiciliado(a) no(a) RUA XV DE NOVEMBRO, 840, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

JOSE LUIZ DEBASTIANI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/03/1949, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 159.919.549-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 383.003, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 150, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

VANDIR JOSE PEROTTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/07/1963, VIÚVO, EMPRESARIO, CPF nº 776.508.409-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.301.891, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HERCÍLIO RUPP, 145, CASA, NOSSA SENHORA DE LOUDES, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200016266, com sede Rua Marechal Deodoro, 2.022, Trevo Oeste da Br 282, Taboão Campos Novos, SC, CEP 89620000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 83.413.591/0001-56, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
IMPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PAPEIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSAO, MATERIAL PARA EMBALAGEM, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO,

Req: 81300002005230

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023

Arquivamento 20237488884 Protocolo 237488884 de 17/10/2023 NIRE 42200016266

Nome da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 580250528364780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/10/2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=afclCMDAXmmbiBo8risJk&chave2=Ug8cwsph-cKgj5CvuirA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77650840972-VANDIR JOSE PEROTTO|15991954968-JOSE LUIZ DEBASTIANI|22099840920-JOAO ORIDES DEBASTIANI
55861687900-ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI|89227085904-GIOVANI SURDI DEBASTIANI|1625051915-ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI

FLS. 142

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ nº 83.413.591/0001-56

MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRAFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSAO OFFSET, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DE LIMPEZA E DE TOUCADOR COMERCIO E RECICLAGEM DE APARAS E PAPEIS USADOS PRESTACAO DE SERVICOS DE CORTE E REBOBINAGEM DE PAPEL REPRESENTACOES COMERCIAIS FABRICACAO E EXPORTACAO DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELAO, SACOS E BOBINAS DE PAPEL E, TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMERCIO E INDUSTRIALIZACAO DE PAPEIS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS PRODUCAO FLORESTAL REFLORESTAMENTO E EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTA PLANTADA ARMAZENS GERAIS E, DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS..

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42900273865 e CNPJ nº 83.413.591/0002-37, no seguinte endereço sito à R CORONEL AUGUSTO CARLOS, 32, SALA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, CEP 89620000 SC.
Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL

ARMAZÉNS GERAIS ; DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS , ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E FISCAL DA ENTIDADE.

CLÁUSULA TERCEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42900387411 e CNPJ nº 83.413.591/0003-18, no seguinte endereço sito à RUA FREDERICO JENSEN, 180, GALPAO:01, ITROUPAVAZINHA, BLUMENAU, CEP 89066301 SC.
Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL

IMPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: PAPEIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSÃO, MATERIAL PARA EMBALAGEM, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRAFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSAO OFFSET, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DE LIMPEZA E DE TOUCADOR; COMERCIO E RECICLAGEM DE APARAS E PAPEIS USADOS; PRESTACAO DE SERVICOS DE CORTE E REBOBINAGEM DE PAPEL; REPRESENTACOES COMERCIAIS; EXPORTACAO DE: EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELAO, SACOS E BOBINAS DE PAPEL E, TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMERCIO E INDUSTRIALIZACAO DE PAPEIS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS; ARMAZENS GERAIS E, DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS

CLÁUSULA QUARTA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42900881946 e CNPJ nº 83.413.591/0004-07, no seguinte endereço sito à RUA DOIS DE SETEMBRO, 305, ITROUPAVA NORTE, BLUMENAU, CEP 89052000 SC.

Req: 81300002005230

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/10/2023

Certifico o Registro em 24/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023

Arquivamento 20237488884 Protocolo 237488884 de 17/10/2023 NIRE 42200016266

Nome da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 580250528364780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

[Assinaturas manuais]

Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL

ARMAZÉNS GERAIS E DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS .

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAMPOS NOVOS.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAMPOS NOVOS, 6 de outubro de 2023.

ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI

GIOVANI SURDI DEBASTIANI

JOAO ORIDES DEBASTIANI

JOSE LUIZ DEBASTIANI

VANDIR JOSE PEROTTO

Req: 81300002005230

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023

Arquivamento 20237488884 Protocolo 237488884 de 17/10/2023 NIRE 42200016266

Nome da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

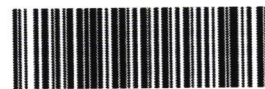
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 580250528364780

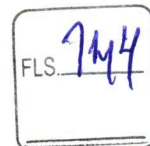
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/10/2023

[Assinaturas manuscritas]



237488884



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
PROTOCOLO	237488884 - 17/10/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200016266
CNPJ 83.413.591/0001-56
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2023
SOB N: 20237488884

EVENTOS

024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20237488884

FILIAIS NA UF

NIRE 42900273865
CNPJ 83.413.591/0002-37
ENDERECO: R CORONEL AUGUSTO CARLOS, CAMPOS NOVOS - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42900387411
CNPJ 83.413.591/0003-18
ENDERECO: RUA FREDERICO JENSEN, BLUMENAU - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42900881946
CNPJ 83.413.591/0004-07
ENDERECO: RUA DOIS DE SETEMBRO, BLUMENAU - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 15991954968 - JOSE LUIZ DEBASTIANI - Assinado em 24/10/2023 às 10:30:24
Cpf: 16250591915 - ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI - Assinado em 20/10/2023 às 16:22:37
Cpf: 22099840920 - JOAO ORIDES DEBASTIANI - Assinado em 20/10/2023 às 16:00:02
Cpf: 55861687900 - ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI - Assinado em 20/10/2023 às 15:56:21
Cpf: 77650840972 - VANDIR JOSE PEROTTO - Assinado em 24/10/2023 às 10:18:53
Cpf: 89227085904 - GIOVANI SURDI DEBASTIANI - Assinado em 20/10/2023 às 16:37:13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/10/2023

Certifico o Registro em 24/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023

Arquivamento 20237488884 Protocolo 237488884 de 17/10/2023 NIRE 42200016266

Nome da empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 580250528364780

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



gov.br

ALUMINEM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombr e y Apellido - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta - 4c. Documento / Identidade - Dólar emissor / Issuing Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Emisora - ad. CPF - 5. Número de registro de CNH / Driver License Number / Número de Permisso de Conducir - 6. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Racião / Raza / Ración - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

QR-CODE



FLS

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: *DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA*, inscrita no CNPJ nº83.413.591/0003-18, com sede na Rua Frederico Jensen, 180, Itoupavazinha na cidade de Blumenau/SC, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, Sr. GIOVANI SURDI DEBASTIANI, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº. 2.817.139 SSP/SC, e CPF: 892.270.859-04.

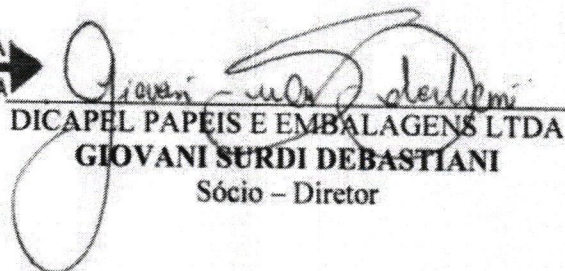
OUTORGADO: *LEONARDO AUGUSTO GOMES SCHEFFEL*, brasileiro, solteiro, Analista de Licitação, portador do CPF nº 028.563.970.69, RG nº 1100727931 – SJS/RS, residente e domiciliado à Rua Marechal Rondon, 190 apto. 203, bairro: Salto do Norte, na cidade de Blumenau/SC.

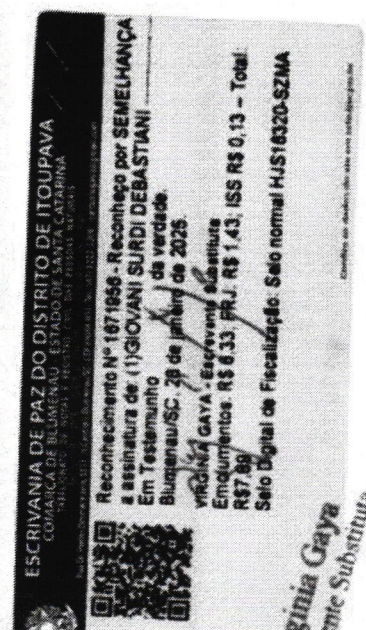
PODERES: Representar a outorgante junto a qualquer órgão público municipal, estadual, federal e/ou privada, retirar editais, apresentar documentações para cadastro e proposta, participar de sessões públicas de abertura de licitações e demais sessões pertinentes a licitação, assinar as respectivas atas e contratos, registrar ocorrências, formular impugnações e interpor recursos, inclusive assinar proposta comercial, declarações e documentação, intervir, habilitar, transigir, dar lances de preços, em qualquer de suas fases, e praticar todos os atos para bem representar a outorgante.

Validade desta Procuração: 31 de janeiro de 2026.

Blumenau, SC, 17 de janeiro de 2025.

REC. FIRMA
CARTÓRIO GAYA


DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
GIOVANI SURDI DEBASTIANI
Sócio – Diretor



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FLS. 947

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2010832414

NOME
LEONARDO AUGUSTO GOMES SCHEFFEL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1100727931 SJS RS

CPF
028.563.970-69

DATA NASCIMENTO
30/04/1992

FILIAÇÃO
EDUARDO AUGUSTO SCHEFFEL
RITA DE CÁSSIA BAUMHARDT GO
MES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05030353581

VALIDADE
05/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
13/09/2010

OBSERVAÇÕES

Assinado digitalmente por Leonardo Augusto Gomes Scheffel

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CRICIÚMA, SC

DATA EMISSÃO
09/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

4560760414
SC156572168

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

FLS. 148



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.413.591/0003-18 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/1995
NOME EMPRESARIAL DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DICAPEL PAPEIS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FREDERICO JENSEN	NÚMERO 180	COMPLEMENTO GALPAO01
CEP 89.066-301	BAIRRO/DISTRITO ITOUVAZINHA	MUNICÍPIO BLUMENAU
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BLUMENAU@DICAPEL.COM.BR		
TELEFONE (47) 3331-5656		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/08/2025 às 15:26:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 83.413.591/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:29:22 do dia 10/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2026.

Código de controle da certidão: **5204.51A3.AD59.4F4E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037175518-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **83.413.591/0003-18**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**
CNPJ/CPF: **83.413.591/0003-18**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140252411132**
Data de emissão: **15/08/2025 18:29:53**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **11/02/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/09/2025 10:36:16



www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

CPF/CNPJ: 83.413.591/0003-18

CMC: 63731

Endereço: FREDERICO JENSEN 180, GALPÃO 1, ITOUVAZINHA, BLUMENAU - SC, CEP 89066-301

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 164757005252

Assinatura Digital: FD2596608A39B56B69F40CC45CDE3327

Data/Hora Emissão: 19/05/2025 11:01:07

Data Validade: 15/11/2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 83.413.591/0003-18
Razão Social: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Endereço: R FREDERICO JENSEN 180 GALPAO 01 / ITROUPAVAZINHA / BLUMENAU / SC / 89066-301

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091205430547631412

Informação obtida em 22/09/2025 10:06:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.413.591/0003-18

Certidão n°: 41793562/2025

Expedição: 22/07/2025, às 11:24:39

Validade: 18/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **83.413.591/0003-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



FLS. 755

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42200016266	83.413.591/0001-56	15/02/1977	01/03/1977
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 2.022 TREVO OESTE DA BR 282, TABOÃO, CAMPOS NOVOS, SC - CEP: 89620000			

OBJETO SOCIAL
IMPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PAPEIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSAO, MATERIAL PARA EMBALAGEM, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE FORMATICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRAFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSAO OFFSET, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DE LIMPEZA E DE TOUCADOR COMERCIO E RECICLAGEM DE APARAS E PAPEIS USADOS PRESTACAO DE SERVICOS DE CORTE E REBOBINAGEM DE PAPEL REPRESENTACOES COMERCIAIS FABRICACAO E EXPORTACAO DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELAO, SACOS E BOBINAS DE PAPEL E, TUDO O QUE FOR PERTINENTE AO COMERCIO E INDUSTRIALIZACAO DE PAPEIS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS PRODUCAO FLORESTAL REFORESTAMENTO E EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTA PLANTADA ARMAZENS GERAIS E, DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 10.000.000,00 DEZ MILHÕES DE REAIS	Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 10.000.000,00 DEZ MILHÕES DE REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOSE LUIZ DEBASTIANI 159.919.549-68	6.820.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOSE LUIZ DEBASTIANI 159.919.549-68	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI 162.505.919-15	800.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOAO ORIDES DEBASTIANI 220.998.409-20	460.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ALCIR GIRALDO TOLOMEOTTI 558.616.879-00	194.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
VANDIR JOSE PEROTTO 776.508.409-72	194.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GIOVANI SURDI DEBASTIANI 892.270.859-04	1.532.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GIOVANI SURDI DEBASTIANI 892.270.859-04	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

256349380

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Handwritten signature

Handwritten signature



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



FLS. 756

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42200016266	83.413.591/0001-56	15/02/1977	01/03/1977
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 2.022 TREVO OESTE DA BR 282, TABOÃO, CAMPOS NOVOS, SC - CEP: 89620000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		SEM STATUS
24/10/2023	20237488884	REGISTRO ATIVO	
Evento: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 42900273865		CNPJ: 83.413.591/0002-37	
Endereço: R CORONEL AUGUSTO CARLOS, 32 SALA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC - CEP: 89620000			
NIRE: 42900387411		CNPJ: 83.413.591/0003-18	
Endereço: RUA FREDERICO JENSEN, 180 GALPAO:01, ITROUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC - CEP: 89066301			
NIRE: 42900881946		CNPJ: 83.413.591/0004-07	
Endereço: RUA DOIS DE SETEMBRO, 305, ITROUPAVA NORTE, BLUMENAU, SC - CEP: 89052000			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 29 de Julho de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

256349380

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Handwritten signature

Handwritten signature

FLS. 757

CHAMEX



Sylvamo
a Divisão de
Papel do Brask

produto made with natural
resources and is 100% recyclable
and biodegradable



Escaneie o QR code
e acesse o site
do Chamex



CHAMEX

500 FOLHAS
A4 75
SOLUTION
PROIBIDA A
COMERCIALIZAÇÃO

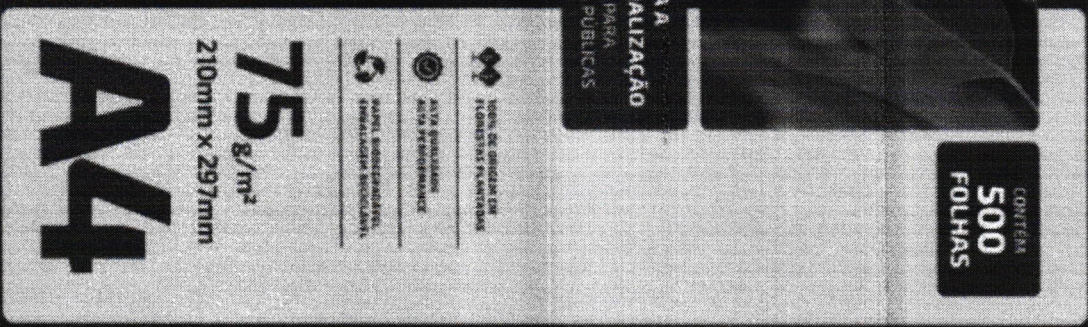
CHAMEX[®]
SOLUTION

Sylvamo

500 FOLHAS
A4 75
SOLUTION
CHAMEX[®]

PROIBIDA A
COMERCIALIZAÇÃO
EXCLUSIVO PARA
LICITAÇÕES PÚBLICAS

Feito no Brasil



CHAMEX[®]

SOLUTION
PROIBIDA A
COMERCIALIZAÇÃO

75
A4

500 FOLHAS

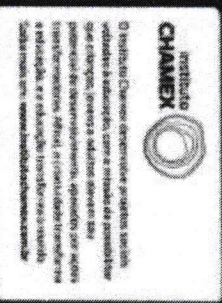
VOCÊ
SABIA?

Tratamos o resíduo
do meio ambiente
aproveitando
90%
da água utilizada
na produção

Se você quiser
de 100 mil
de 30 mil

+ de
100 mil
de 30 mil

Sobre mais em nosso site: sylvamo.com



SAC
0800 70 800 70
sylvamo.com
chamex.com.br

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CHAMEX® SOLUTION

FABRICANTE	SYLVAMO DO BRASIL
PRODUTO	CHAMEX SOLUTION
ESPECIFICAÇÃO	PAPEL A4 BRANCO 75g/m ² – 210mm X 297mm
GRAMATURA	75 GRAMAS POR METRO QUADRADO
APRESENTAÇÃO	PACOTE/RESMA COM 500 FOLHAS
CERTIFICAÇÃO FLORESTAL	PEFC®/28-32-08 / IMA-PEFC-COC-00237
COMPOSIÇÃO FIBROSA	100% FIBRA DE EUCALIPTO
CAIXA DE EMBARQUE	CAIXA COM 10 PACOTES
ENVOLTÓRIO	FILME BOPP 100% RECICLÁVEL
CÓD BARRAS PACOTE	7891173024473
CÓD BARRAS CAIXA	1 789117302447 0
CLASSIFICAÇÃO FISCAL	4802.56.10
DIMENSÕES DA RESMA (L / C / A - mm)	210x297x48
DIMENSÕES DA CAIXA (L / C / A - mm)	315x445x240
PESO LÍQUIDO PACOTE	2,34kg
PESO BRUTO PACOTE	2,36kg
PESO LÍQUIDO CAIXA	23,4kg
PESO BRUTO CAIXA	23,9kg
CÓDIGO FABRICANTE	SRL075CA4
PROCEDÊNCIA	NACIONAL
ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES	Papel alcalino, corte rotativo, embalagem em BOPP que repele a umidade, produto isento de cloro elementar (diretiva ROHS 2011/65/EU e 2002/95/EC), produto 100% reciclável, fibras no sentido longitudinal, papel não revestido (offset), fabricante certificado ISO 9001 e ISO 14001, frase “Proibida a Comercialização” no envoltório.
CONSERVAÇÃO	Manter ao abrigo da luz e umidade.
CONTATO FABRICANTE	www.chamex.com.br / www.sylvamo.com / 0800-7030070



Detalhe da embalagem do produto.

[Assinatura]

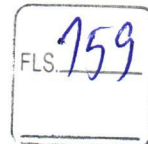
[Assinatura]

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

FREDERICO JENSEN, Nº 180 GALPÃO 01 – ITROUPAVAZINHA - BLUMENAU - SC

FONE: (47) 3331-5668 - E-mail: licitacao@dicapel.com.br

CNPJ: 83.413.591/0003-18 - INSC. EST.:253.138.132



DECLARAÇÃO

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ N.º: 83.413.591/0003-18, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GIOVANI SURDI DEBASTIANI, infra- assinado, portador da Carteira de Identidade n.º 2.817.139 – SSP/SC e do CPF/MF n.º 892.270.859- 04, para os fins de habilitação na presente licitação, **DECLARA** para os devidos fins, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos entre seus diretores, gerentes, sócios ou empregados para sua habilitação e participação no presente processo licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme Artigo 38 da Lei 13.303/2016 e da Lei Estadual nº 16.493, de 05 de dezembro de 2014;
- b) Que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República;
- c) Não ter recebido da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Declara que está regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS bem como atende à todas as demais exigências de habilitação constantes do edital do referido certame, para os fins do art.4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e demais efeitos legais, inclusive os do art. 7º da referida Lei, que conhece e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para o presente Pregão;
- e) Declara que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Declara que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);
- g) Declara que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente;
- h) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos. Não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2005, conforme lei 11.925/15;
- i) Cumpre com toda a legislação federal, estadual e municipal referente à Saúde e à Segurança no trabalho de nossos empregados, bem como todos os dispositivos relativos à matéria constantes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, consoante exigência da Lei Estadual 10.732/98;
- j) DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

FREDERICO JENSEN, Nº 180 GALPÃO 01 – ITOUVAZINHA - BLUMENAU - SC

PHONE: (47) 3331-5668 - E-mail: licitacao@dicapel.com.br

CNPJ: 82.413.581/0003-18 - INSC. EST. 253.138-132

normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- k) Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos;
- l) Declara, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21;
- m) DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- n) Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação;
- o) DECLARA, para fins do disposto no inciso IV, do artigo 63, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 93 da Lei 8.213/1991, declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- p) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- q) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009
- a) Nomeamos e constituímos o Sr. GIOVANI SURDI DEBASTIANI, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade n.º 2.817.139 – SSP/SC e do CPF/MF n.º 892.270.859-04 para ser o responsável por assinar o **Contrato/Ata de Registro de Preços** referente a esta Licitação e acompanhar o cumprimento das obrigações contidas no Edital e seus Anexos, bem como no instrumento contratual;

A - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

1. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):

a) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com agentes políticos ou servidores ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou que tenham ocupado os mencionados cargos/funções, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório;

b) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Executivo, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório;

2. está ciente da vedação:

a) da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com magistrado ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou

[Handwritten signature]

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

FREDERICO JENSEN, Nº 180 GALPÃO 01 – ITOUVAZINHA - BLUMENAU - SC

FONE: (47) 3331-5668 - E-mail: licitacao@dicapel.com.br

CNPJ: 03.413.591/0003-18 - INSC. EST.: 253.138.132

parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive, e

b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de agentes políticos ou servidores vinculados ao CONTRATANTE.

3. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

B - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como:

número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e CAT (Certidão de Acervo Técnico). (listar outros, quando cabível).

5. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

7.5.1. Que tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste Edital;

7.5.2. Que assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

7.5.3. Que os documentos anexados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

7.5.4. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

7.5.5. Que tem conhecimento das condutas passíveis de penalidades elencadas no item 22 deste Edital, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.5.6. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, conforme itens 4 e 5 deste Edital, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

[Assinatura]

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

FREDERICO JENSEN, Nº 180 GALPÃO 01 – ITOUVAZINHA - BLUMENAU - SC

FONE: (47) 3331-5668 - E-mail: licitacao@dicapel.com.br

CNPJ: 83.413.591/0003-18 - INSC. EST. 253.138.132

7.5.7. Que possui ou não enquadramento empresarial como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para fins de obtenção do tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, se for o caso;

7.5.9. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

7.5.10. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

a) Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Pregão Eletrônico, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

c) Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;

d) Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

e) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;

f) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;

h) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

i) Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@dicapel.com.br

Telefone: (47)3331-5656

j) Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos

k) Nomeamos e constituímos o Sr. GIOVANI SURDI DEBASTIANI, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade n.º 2.817.139 – SSP/SC e do CPF/MF n.º 892.270.859-04 para ser o responsável por assinar o **Contrato/Ata de Registro de Preços** referente a esta Licitação e acompanhar o cumprimento das obrigações contidas no Edital e seus Anexos, bem como no instrumento contratual;

DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

Blumenau (SC), 07 de julho de 2025.



GIOVANI SURDI DEBASTIANI
CPF: 892.270.859-04



DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

FREDERICO JENSEN, Nº 180 GALPÃO 01 – ITOUVAZINHA - BLUMENAU - SC FONE: (47) 3331-5668

- E-mail: licitacao@dicapel.com.br CNPJ:
83.413.591/0003-18 - INSC. EST.:253.138.132**Formulário de Informações da Licitante**

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ N.º: 83.413.591/0003- 18, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GIOVANI SURDI DEBASTIANI, infra- assinado, portador da Carteira de Identidade n.º 2.817.139 – SSP/SC e do CPF/MF n.º 892.270.859- 04, para os fins de habilitação na presente licitação, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Nome da Empresa: **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**

CNPJ: 83.413.591/0003-18

Endereço: FREDERICO JENSEN, Nº 180 GALPÃO 01 – ITOUVAZINHA

CEP: 89.066-301

Cidade: Blumenau

Estado: Santa Catarina

Telefone (atualizado): (47) 3331-5656

E-mail p/ Licitações (atualizado): licitacao@dicapel.com.br

Nome do Representante Legal: GIOVANI SURDI DEBASTIANI

CPF: 892.270.859-04

RG: 2.817.139 SSP/SC

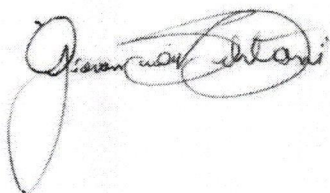
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Banco do Brasil

Agência: 095-7

Conta Corrente: 15581-0

Blumenau (SC), 04 de Outubro de 2024.



GIOVANI SURDI DEBASTIANI

CPF: 892.270.859-04

SOCIO - DIRETOR



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

Processo Administrativo Nº 110/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

Data de Publicação: 25/09/2025 14:24:09

LOTE 1 - ADJUDICADO - 09/10/2025 14:23:52
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CHAMEX	Modelo: SOLUTION
Descrição: PAPEL SULFITE GRAMATURA 75G (M2). FORMATO A4; C MEDINDO 210X297MM. ALVURA MINIMA DE 90% CONFORME NORMA ISSO; OPACIDADE MINIMA DE 87%. UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-10) CONFORME NORMA TAPPI. CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO, COR BRANCA, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CEFLOR. CAIXA COM 10 PACOTES. PACOTES COM 500 FOLHAS.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 209,50	Valor Total: 125.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	655	83.413.591/0003-18	313,50	209,50		Não
2 EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO	040	41.087.715/0001-00	280,00	220,00	5,01	Sim
3 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	606	33.184.069/0001-71	313,50	229,49	4,31	Sim
4 ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA	830	47.128.762/0001-31	313,50	235,00	2,40	Sim
5 AGROPECUARIA SMO LTDA	373	10.218.320/0001-76	313,50	238,00	1,28	Sim
6 LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA	061	30.563.577/0001-72	313,50	249,89	5,00	Sim
7 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	662	07.481.107/0001-48	313,50	249,90	0,00	Sim
8 JM LICITAÇÕES LTDA	039	48.593.125/0001-07	270,00	250,00	0,04	Sim
9 58.464.101 IAGO GABRIEL SECCO	234	58.464.101/0001-01	313,49	259,99	4,00	Sim
10 CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA	228	77.765.840/0001-70	313,50	265,52	2,13	Não
11 INVICTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	183	57.808.977/0001-57	310,00	310,00	16,75	Sim
12 MARIANO NEGOCIOS IMOBILIARIOS E	318	44.872.006/0001-24	312,94	312,94	0,95	Sim
13 EDUARDO PEREIRA CORREIA	219	47.397.091/0001-04	313,50	313,50	0,18	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**



PREGOEIRO: FERNANDO LOPES



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS TASSIUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
Processo Administrativo Nº 110/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES
Data de Publicação: 25/09/2025 14:24:09

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/10/2025 14:23:59
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CHAMEX	Modelo: SOLUTION
Descrição: PAPEL SULFITE GRAMATURA 75G (M2). FORMATO A4; C MEDINDO 210X297MM. ALVURA MINIMA DE 90% CONFORME NORMA ISSO; OPACIDADE MINIMA DE 87%. UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-10) CONFORME NORMA TAPPI. CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO, COR BRANCA, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CEFLOR. CAIXA COM 10 PACOTES. PACOTES COM 500 FOLHAS.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 209,50	Valor Total: 125.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	655	83.413.591/0003-18	313,50	209,50		Não
2 EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO	040	41.087.715/0001-00	280,00	220,00	5,01	Sim
3 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	606	33.184.069/0001-71	313,50	229,49	4,31	Sim
4 ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA	830	47.128.762/0001-31	313,50	235,00	2,40	Sim
5 AGROPECUARIA SMO LTDA	373	10.218.320/0001-76	313,50	238,00	1,28	Sim
6 LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA	061	30.563.577/0001-72	313,50	249,89	5,00	Sim
7 REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	662	07.481.107/0001-48	313,50	249,90	0,00	Sim
8 JM LICITAÇÕES LTDA	039	48.593.125/0001-07	270,00	250,00	0,04	Sim
9 58.464.101 IAGO GABRIEL SECCO	234	58.464.101/0001-01	313,49	259,99	4,00	Sim
10 CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA	228	77.765.840/0001-70	313,50	265,52	2,13	Não
11 INVICTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	183	57.808.977/0001-57	310,00	310,00	16,75	Sim
12 MARIANO NEGOCIOS IMOBILIARIOS E	318	44.872.006/0001-24	312,94	312,94	0,95	Sim
13 EDUARDO PEREIRA CORREIA	219	47.397.091/0001-04	313,50	313,50	0,18	Sim

DECLASSIFICADOS

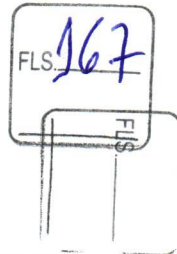
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTORIDADE: OSCAR DELGADO



RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2025

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como **OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 26 de Setembro de 2025, edição 3372, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam ao acesso através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS do edital as empresas:

Razão Social	CPF/CNPJ
33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	33.184.069/0001-71
58.464.101 IAGO GABRIEL SECCO CAMARGO	58.464.101/0001-01
AGROPECUARIA SMO LTDA	10.218.320/0001-76
CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A.	77.765.840/0001-70
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	83.413.591-0003-18
EDUARDO PEREIRA CORREIA 06266528983	47.397.091/0001-04
EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	41.087.715/0001-00
ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA	47.128.762/0001-31
INVICTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	57.808.977/0001-57
JM LICITAÇÕES LTDA	48.593.125/0001-07
LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	30.563.577/0001-72
MARIANO NEGOCIOS IMOBILIARIOS E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	44.872.006/0001-24
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	07.481.107/0001-48

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital. Na data e hora apazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, as seguintes empresas:

Razão Social	CPF/CNPJ
33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	33.184.069/0001-71
58.464.101 IAGO GABRIEL SECCO CAMARGO	58.464.101/0001-01
AGROPECUARIA SMO LTDA	10.218.320/0001-76
CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A.	77.765.840/0001-70
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	83.413.591-0003-18
EDUARDO PEREIRA CORREIA 06266528983	47.397.091/0001-04
EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	41.087.715/0001-00
ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA	47.128.762/0001-31
INVICTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	57.808.977/0001-57
JM LICITAÇÕES LTDA	48.593.125/0001-07
LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	30.563.577/0001-72
MARIANO NEGOCIOS IMOBILIARIOS E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	44.872.006/0001-24



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

07.481.107/0001-48

Como indica a ata de sessão do Pregão Eletrônico.

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e o respectivo vencedor:

- **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 83.413.591-0003-18, localizada na Rua Frederico Jensen, 180, Itoupavazinha, Blumenau - SC.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAPEL SULFITE GRAMATURA 75G (M2). FORMATO A4; C MEDINDO 210X297MM. ALVURA MINIMA DE 90% CONFORME NORMA ISSO; OPACIDADE MINIMA DE 87%. UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 10) CONFORME NORMA TAPPI. CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO, COR BRANCA, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CEFLOR. CAIXA COM 10 PACOTES. PACOTES COM 500 FOLHAS.	CHAMEX SOLUTION/ SYLVAMO	600,00	CX	209,50	125.700,00
TOTAL						125.700,00

Santa Maria do Oeste PR, 09 de Outubro de 2025.

FERNANDO LOPES

Pregoeiro – Portaria 144/2025



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.)”

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 26 de Setembro de 2025, edição 3.372, fls. 112, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o **art. 54**, inciso I, Parág. 2º, da Lei nº 14.133/201., que dispõe: **“Art. 54 – A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). § 2º - É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente**

[Assinatura]



federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim."

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 113A anexo ainda às fls. 113, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente **13** (treze) empresas, procederam o acesso através da Plataforma BLL:

Razão Social	CPF/CNPJ
33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	33.184.069/0001-71
58.464.101 IAGO GABRIEL SECCO CAMARGO	58.464.101/0001-01
AGROPECUARIA SMO LTDA	10.218.320/0001-76
CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A.	77.765.840/0001-70
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	83.413.591-0003-18
EDUARDO PEREIRA CORREIA 06266528983	47.397.091/0001-04
EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	41.087.715/0001-00
ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA	47.128.762/0001-31
INVICTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	57.808.977/0001-57
JM LICITAÇÕES LTDA	48.593.125/0001-07
LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	30.563.577/0001-72
MARIANO NEGOCIOS IMOBILIARIOS E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	44.872.006/0001-24
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	07.481.107/0001-48



Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e a respectiva vencedora:

- **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 83.413.591-0003-18, localizada na Rua Frederico Jensen, 180, Itoupavazinha, Blumenau - SC.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAPEL SULFITE GRAMATURA 75G (M2). FORMATO A4; MEDINDO 210X297MM. ALVURA MINIMA DE 90% CONFORME NORMA ISSO; OPACIDADE MINIMA DE 87%. UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-10) CONFORME NORMA TAPPI. CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO, COR BRANCA, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CEFLOR. CAIXA COM 10 PACOTES. PACOTES COM 500 FOLHAS.	CHAMEX SOLUTION / SYLVAMO	600,00	CX	209,50	125.700,00
TOTAL						125.700,00

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas classificadas apresentaram a documentação em conformidade com o edital, assim a empresa participante foram considerada HABILITADA.

R



Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade.

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados,

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 14 de Outubro de 2025.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 110/2025, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 037/2025, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

1. **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 83.413.591-0003-18, localizada na Rua Frederico Jensen, 180, Itoupavazinha, Blumenau - SC.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço total	máximo
1	PAPEL SULFITE GRAMATURA 75G (M2). FORMATO A4; C MEDINDO 210X297MM. ALVURA MINIMA DE 90% CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MINIMA DE 87%. UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 10) CONFORME NORMA TAPPI. CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO, COR BRANCA, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CEFLOR. CAIXA COM 10 PACOTES. PACOTES COM 500 FOLHAS.	CHAMEX SOLUTION/ SYLVAMO	600,00	CX	209,50	125.700,00	
TOTAL						125.700,00	

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 14 de Outubro de 2025.

LUIZ ZENAIDE GOMES
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 110/2025, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 037/2025, que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e válidas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

• **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 83.413.591-0003-18, localizada na Rua Frederico Jensen, 180, Itoupavazinha, Blumenau - SC.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAPEL SULFITE GRAMATURA 75G (M2). FORMATO A4; C MEDINDO 210X297MM. ALVURA MINIMA DE 90% CONFORME NORMA ISSO; OPACIDADE MINIMA DE 87%. UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-10) CONFORME NORMA TAPPI. CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO. COR BRANCA. EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP. COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CEFLOR. CAIXA COM 10 PACOTES. PACOTES COM 500 FOLHAS.	CHAMEX SOLUTION/SYLVAMO	600,00	CX	209,50	125.700,00
TOTAL						125.700,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 14 de Outubro de 2025.

LUIZ ZENAIDE GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador: ADFDE92C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/10/2025. Edição 3385
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: *DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA*, inscrita no CNPJ nº83.413.591/0003-18, com sede na Rua Frederico Jensen, 180, Itoupavazinha na cidade de Blumenau/SC, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, Sr. GIOVANI SURDI DEBASTIANI, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº. 2.817.139 SSP/SC, e CPF: 892.270.859-04.

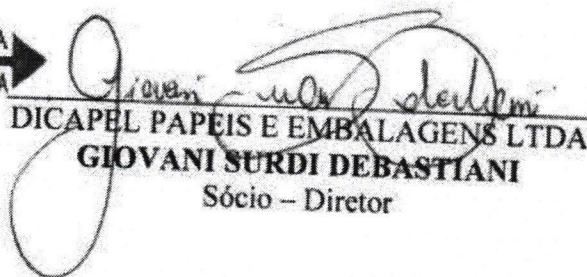
OUTORGADO: *LEONARDO AUGUSTO GOMES SCHEFFEL*, brasileiro, solteiro, Analista de Licitação, portador do CPF nº 028.563.970.69, RG nº 1100727931 – SJS/RS, residente e domiciliado à Rua Marechal Rondon, 190 apto. 203, bairro: Salto do Norte, na cidade de Blumenau/SC.

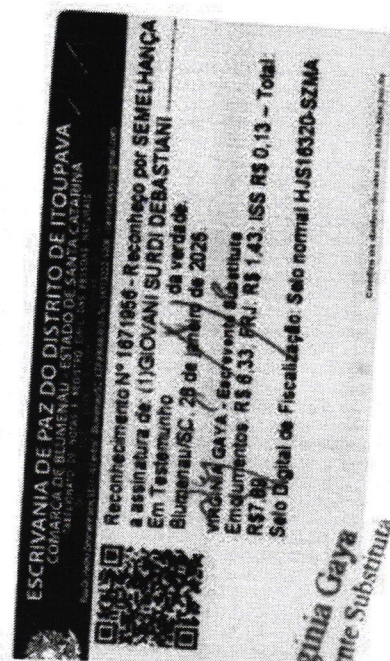
PODERES: Representar a outorgante junto a qualquer órgão público municipal, estadual, federal e/ou privada, retirar editais, apresentar documentações para cadastro e proposta, participar de sessões públicas de abertura de licitações e demais sessões pertinentes a licitação, assinar as respectivas atas e contratos, registrar ocorrências, formular impugnações e interpor recursos, inclusive assinar proposta comercial, declarações e documentação, intervir, habilitar, transigir, dar lances de preços, em qualquer de suas fases, e praticar todos os atos para bem representar a outorgante.

Validade desta Procuração: 31 de janeiro de 2026.

Blumenau, SC, 17 de janeiro de 2025.

REC. FIRMA
CARTÓRIO GAYA


DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA
GIOVANI SURDI DEBASTIANI
Sócio – Diretor



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2010832414

NOME
LEONARDO AUGUSTO GOMES SCHEFFEL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
1100727931 SJS RS

CPF
028.563.970-69

DATA NASCIMENTO
30/04/1992

FILIAÇÃO
EDUARDO AUGUSTO SCHEFFEL
RITA DE CÁSSIA BAUMHARDT GO
MES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
05030353581

VALIDADE
05/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
13/09/2010

OBSERVAÇÕES

Assinado digitalmente por Leonardo Augusto Gomes Scheffel

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CRICIÚMA, SC

DATA EMISSÃO
09/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

46607680414
SC156572168

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



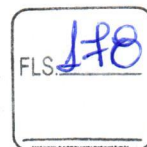
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 83.413.591-0003-18, localizada na Rua Frederico Jensen, 180, Itoupavazinha, Blumenau - SC. Neste ato representado pelo Sr. **GIOVANI SURDI DEBASTIANI** portador do RG nº 2.817.139 SSP/SC e inscrito no CPF nº 892.270.859-04.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 037/2025 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

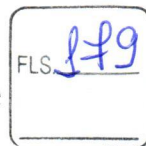
1 OBJETO:

"AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAPEL SULFITE GRAMATURA 75G (M2). FORMATO A4; C MEDINDO 210X297MM. ALVURA MINIMA DE 90% CONFORME NORMA ISSO; OPACIDADE MINIMA DE 87%. UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-10) CONFORME NORMA TAPPI. CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO, COR BRANCA, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CEFLOR. CAIXA COM 10 PACOTES. PACOTES COM 500 FOLHAS.	CHAMEX SOLUTION /SYLVAMO	600,00	CX	209,50	125.700,00
TOTAL						125.700,00



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 037/2025, objeto do processo administrativo n.º 110/2025, com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 3385, de 15/10/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração), a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O produto ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Administração, através dos Fiscais **JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE e PAULO HENRIQUE RENZI**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos produtos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de **R\$ 125.700,00 (Cento E Vinte E Cinco Mil E Setecentos Reais)**.

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: **LUIZ ZENAIDE GOMES**, Secretário de Administração e fiscais **JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE** e **PAULO HENRIQUE RENZI**.

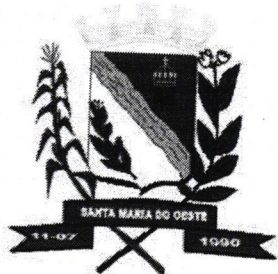
6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os produtos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 181

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	890	05.004.04.121.0401.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1030	06.002.04.121.0401.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1440	08.002.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1450	08.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1470	08.002.12.361.1201.2035	133	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1480	08.002.12.361.1201.2035	134	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1580	08.002.12.365.1201.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2160	09.002.13.392.1301.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2190	09.002.13.392.1301.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2220	09.002.13.392.1301.2116	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2350	09.003.27.813.2701.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3180	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3190	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3200	13.002.10.301.1001.2080	369	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3490	14.002.08.241.0801.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3550	14.002.08.242.0801.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3730	14.002.08.243.0802.6088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3820	14.002.08.243.0802.6090	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4040	14.002.08.244.0801.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4180	14.003.08.243.0802.6091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4560	16.002.22.661.2201.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4850	13.002.10.301.1001.2080	491	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5000	13.002.10.301.1001.2080	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5010	08.002.12.361.1201.2035	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5020	14.002.08.243.0801.2087	784	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5200	09.003.27.812.2701.2052	556	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

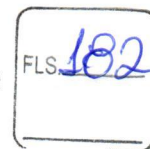
9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021 contados de 15/10/2025 a 14/10/2026.

91



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

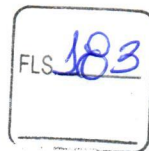
- 10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
 - 10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
 - 10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

- 10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.2.12** Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14** Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 10.2.15** Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a

4.



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 186

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

7



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



- 17.3** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;
- 17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- 17.5** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
- 17.6** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 17.7** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
- 17.8** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 17.11** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- 17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.
- 17.13** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias,

4.



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

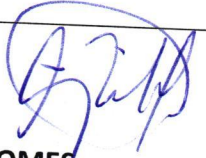
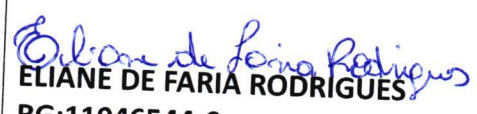
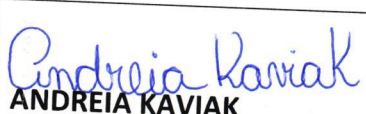
18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Oeste 15 de Outubro de 2025.

 LUIZ ZENAIDE GOMES CONTRATANTE	LEONARDO AUGUSTO GOMES Assinado de forma digital por LEONARDO AUGUSTO GOMES SCHEFFEL:02856397069 Dados: 2025.10.15 10:31:01 -03'00' DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA CONTRATADO
 ELIANE DE FARIA RODRIGUES RG:11046544-0 TESTEMUNHA 1	 ANDREIA KAVIAK RG:13498652-2 TESTEMUNHA 2



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 83.413.591-0003-18, localizada na Rua Frederico Jensen, 180, Itoupavazinha, Blumenau - SC. Neste ato representado pelo Sr. **GIOVANI SURDI DEBASTIANI** portador do RG nº 2.817.139 SSP/SC e inscrito no CPF nº 892.270.859-04.

1 OBJETO:

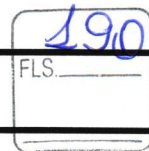
AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAPEL SULFITE GRAMATURA 75G (M2). FORMATO A4; C MEDINDO 210X297MM. ALVURA MINIMA DE 90% CONFORME NORMA ISSO; OPACIDADE MINIMA DE 87%. UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-10) CONFORME NORMA TAPPI. CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO, COR BRANCA, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CEFLOR. CAIXA COM 10 PACOTES. PACOTES COM 500 FOLHAS.	CHAMEX SOLUTION/ SYLVAMO	600,00	CX	209,50	125.700,00
TOTAL						125.700,00

O total do item é de **R\$ 125.700,00 (Cento E Vinte E Cinco Mil E Setecentos Reais).**

Data de assinatura: 15 de outubro de 2025.

Vigência: 14 de outubro de 2026



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 83.413.591-0003-18, localizada na Rua Frederico Jensen, 180, Itoupavazinha, Blumenau - SC. Neste ato representado pelo Sr. **GIOVANI SURDI DEBASTIANI** portador do RG nº 2.817.139 SSP/SC e inscrito no CPF nº 892.270.859-04.

1 OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAPEL SULFITE GRAMATURA 75G (M2). FORMATO A4; C MEDINDO 210X297MM. ALVURA MINIMA DE 90% CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MINIMA DE 87%. UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-10) CONFORME NORMA TAPPI. CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO. COR BRANCA. EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP. COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CEFLOR. CAIXA COM 10 PACOTES. PACOTES COM 500 FOLHAS.	CHAMEX SOLUTION/SYLVAMO	600,00	CX	209,50	125.700,00
TOTAL						125.700,00

O total do item é de **R\$ 125.700,00 (Cento E Vinte E Cinco Mil E Setecentos Reais)**.

Data de assinatura: 15 de outubro de 2025.

Vigência: 14 de outubro de 2026

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:0FCDD8BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/10/2025. Edição 3386
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>